PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Projeto de Lei nº. 35/2013

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novas dotações orçamentárias, e altera o código da ação 2640 – Assistência à Criança e Adolescente, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001 – Departamento de Ação Social		
08.244.2540.2620 – Manutenção IGD-SUAS		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	FR.31776	R$ - 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	FR.31776	R$ - 4.000,00
	Total.....	**R$ - 9.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001 – Departamento de Ação Social		
08.244.2540.2620 – Manutenção IGD-SUAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	FR.31776	R$ - 9.000,00
	Total.....	**R$ - 9.000,00**

Art. 3º - Na Lei 1541/2013, aprovada em 10/07/2013, onde se lê:

08.244.2580.2640 – Assistência a Criança e Adolescente

Leia-se:
08.243.2580.6030 – Assistência à Criança e Adolescente

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 35/2013

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores, que o Projeto de Lei nº. 35/2013, torna-se necessário para que possam ser contabilizadas as despesas orçamentárias no Projeto/Atividade 2620 - Manutenção do IGD-SUAS, que será contemplada com mais dois subelementos de despesa : 1 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias e Despesas com Locomoção e 2 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, seguindo em anexo as orientações conjuntas sobre os índices de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD- PBF) e do SUAS (IGD – SUAS) pág 18 , no exercício de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, levando-se em consideração que as mesmas não foram previstas na Lei 1509/2012 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 20 de setembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal